DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2885 - 19 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS	15	26/11/2020	A	25/11/2021	20/06/2022	A	04/07/2022
JAIME CATUSSO	15	18/12/2020	A	17/12/2021	04/07/2022	A	18/07/2022
ANA PAULA IRACET NUGLISCH	10	31/12/2020	A	30/12/2021	06/06/2022	A	15/06/2022
RENATA CRISTINA DA SILVA RINALDI	10	01/07/2020	A	30/06/2021	13/07/2022	A	22/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dois dias do mês de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.842/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 08.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 15.	**Função:**	Urbanismo	
Cód. nº 452.	**Subfunção:**	Serviços Urbanos	
Cód. nº 0007.	**Programa:**	Infraestrutura	
Cód. nº 1.002.	**Projeto/Atividade:**	Pavimentação em Vias Urbanas	
Indicadores			
Demanda total:	7.540,83	**Demanda Atendida:**	7.540,83
Demanda/Meta:	7.540,83	**Demanda/(situação desejada):**	7.540,83

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2885 - 19 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Desc. ações a serem desenvolvidas:	Pavimentação em Vias Urbanas		
Quantidade:	7.540,83	**Unidade de Medida:**	M²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
7.540,83	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
R$ 580.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
R$ 1.500.000,00	-	-	-

LEI Nº 4.843/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de junho de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

NEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº	08.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cód. nº	08.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	452.	**Subfunção:**	Serviços Urbanos
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura
Categoria de programação			